



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1691/2025
DE 08 DE Setembro DE 2025

Acresce inciso VI no art. 1º. da Lei n.1690/2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova, e, eu Márcio Pessoa Moreira Victor, em seu nome, sanciono:

Art. 1º. O artigo 1º. da Lei n.1690/2025, fica acrescido do inciso VI, com a seguinte redação:

“Art. 1º. In omissis.

“VI – Lote n. 12, da Quadra A, situado de frente para a Avenida Geraldo Brandão Fernandes, Bairro São Jorge, registrado sob a matrícula n. 15.876, totalizando uma área de 502,00 m2.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantidas inalteradas os demais dispositivos legais.

Art. 3º. Revogam-se as disposições legais em contrário.

Abre Campo (MG), 08 de Setembro de 2025.


MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Prefeito Municipal